



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PORTARIA N.º99/2018.

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

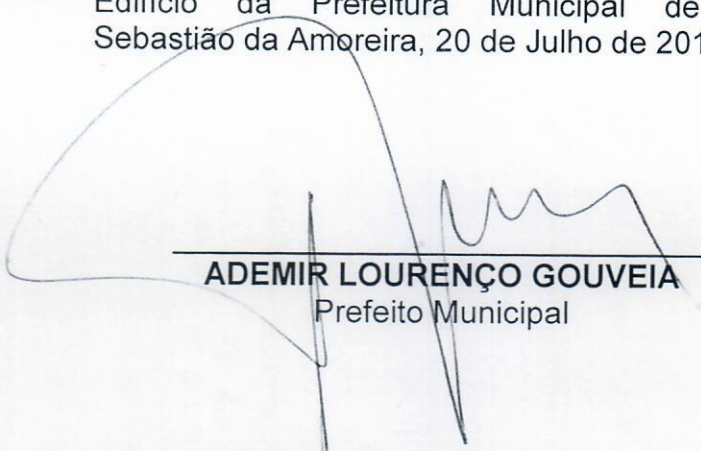
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 20 de Julho de 2018, a servidora Municipal **Ivone Lopes de Souza da Silva** portador da carteira de identidade RG nº. 6.970.947-8, e CPF nº. 032.270.009-46, ocupante do cargo de Merendeira, para prestar serviços no Hospital Municipal, obedecendo aos horários de funcionamento daquele setor, de conformidade com a carga horária de seu concurso, sem prejuízos ou acréscimos de vencimentos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de Julho de 2018.



ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-PR

CONSIDERANDO ter chegado a meu conhecimento a situação e ser meu dever funcional determinar a apuração, nos termos do artigo 82 da Lei 57/2006, DETERMINA:

Art. 1º - A abertura de procedimento administrativo de sindicância para que seja apurada eventual falta funcional dos servidores OZEIAS CAMPOS, CPF 042.570.599-52 e CINTIA DA SILVA VIEIRA, CPF 045.350.619-47, tipificada nos artigos 157, I; 157, III: e em relação a servidora Cintia, também 158, I da Lei Municipal 57/2006.

Art. 2º - Que a comissão seja composta pelos servidores efetivos, DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID, JOSIANE LUIZ e JÉSSICA YOSHICO DE SANTANA designando o primeiro como PRESIDENTE DA COMISSÃO assegurando - lhes a gratificação prevista na Lei 57/2006;

Art. 3º - Esta portaria na data de sua publicação, revogada a Portaria 87/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 20 de Julho de 2018.

Ernesto Alexandre Basso-PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR

CONSIDERANDO ter chegado a meu conhecimento a situação e ser meu dever funcional determinar a apuração, nos termos do artigo 82 da Lei 57/2006, DETERMINA:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de julho de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA-Prefeito Municipal

DECRETO N.º 102/2018.

Súmula: Exonera Diretor da Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº 1024/2018

DECRETA: Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 23 de julho de 2018, a senhora PRISCILA GRACIELI DE MELO, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.948.242-7, CPF nº. 058.320.739-16, do cargo de Diretor da Proteção Social Básica, provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de julho de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 99/2018.

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 20 de Julho de 2018, a servidora Municipal Ivone Lopes de Souza da Silva portadora da carteira de identidade RG nº. 6.970.947-8, e CPF nº. 032.270.009-46, ocupante do cargo de Merendeira, para prestar serviços no Hospital Municipal, obedecendo aos horários de funcionamento daquele setor, de conformidade com a carga horária de seu concurso, sem prejuízos ou acréscimos de vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de Julho de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA-Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100/2018.

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - SETOR DE CULTURA
13 392 0012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
263 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 20.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0024 2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
381 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 10.900,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1012 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.492/17 (LDO);

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de julho de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 106/2018

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.570/18 E LEI FEDERAL 4.320/64: DECRETA:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação de dotações não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 2494 Material de consumo..... R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2494 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os excessos de arrecadação de recursos vinculados ao Incremento Temporário do PAB, conforme Portaria nº 897/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de julho de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME

CNPJ: 18.172.879/0001-03

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303
e-mail geral: bfinancieiro@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 3.325/PR

Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Irapituba, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Carolina do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopitiba, Curitiba, Jataí, São João do Ivaí, Ribeirão do Pinhal, Capotozinho, Santa Antonia do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itaipava, André, Curitiba, Itaipava, Itaipava, Foz de Iguaçu, Foz de Iguaçu, Foz de Iguaçu.

Filiado a

adporibrr

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E GRAFICISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.